



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 2 Regional
NO DIA: 1 06/11/94
NA EDIÇÃO N.º: 1.034
FLS. N.º: _____
PG. N.º: 08

L E I Nº 066/94

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para abertura da seguinte dotação orçamentária:

1000 - DEPTO DE AGRICULT., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1002 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS
11623462.024 - Incentivos a Implantação de Indústrias
3.2.3.2 - Subvenções EconômicasR\$ 52.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
10580251.016 - Implantação de Agro Indústrias
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00
0900 - DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0901 - SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16885311.024 - Construção de ponte s/ o Rio Piquiri,
ligando Fsa. a Alto Piquiri
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00
16885341.027 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Rodoviários
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 12.500,00
T O T A LR\$ 52.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Centro Cívico Governador Alvaro Dias,
Paço Municipal, aos 04 de novembro de
1994.


ANTONIO FREGLIA
Prefeito Municipal